

PROCESSO Nº: 215280/2015 (PGE.NET nº 2017.02.918)

JUNTADO Nº 245401/2015; 187548/2016; 200174/2016; 400810/2016; 6337/2019.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP);

RAFAEL BARROS MEIRA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do pedido de reconsideração apresentado por RAFAEL BARROS MEIRA, matrícula nº 232162, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 325/SGACI/2019; 2. Conhecer do presente pedido de reconsideração, e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, assim, o ato administrativo que aplicou a sanção de demissão ao servidor RAFAEL BARROS MEIRA; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05f33fd6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar